



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº. 299, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o referido documento foi afixado no PLACAR da Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás no dia 19 / 12 / 2022

RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PRÊMIO de servidor municipal e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Rio Quente, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença-Prêmio, de 03 (Três) meses a servidora: **MICHELE ANGELICA BARBOSA GRAMELIK** efetiva estável, admitida em 12 de abril de 2002 no cargo de **PROFESSOR LETRAS PORTUGUES**, decreto nº 1.837/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao 2º Quinquênio de efetivo exercício: 12/04/2007 a 11/04/2012.

Art. 2º - A servidora em questão entra de Licença Prêmio em **01 de janeiro de 2023** e encerrando em **31 de março de 2023**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO QUENTE-GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeita